# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Campo Formoso



# ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO	 	 	
RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO	 	 	
DECRETOS			



# **AVISO**



# **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Administração do Município de CAMPO FORMOSO torna público que em 09 de Agosto de 2024, deferiu o processo administrativo n. **014/2024**, referente à averbação de Tempo de Contribuição, pleiteada pelo (a) servidor (a) **IRACI DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n.º **2985**. Campo Formoso, 09 de Agosto de 2024. Cristiano Cesár Vieira Galvão, Secretário de Administração.



# **RESOLUÇÃO**



#### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

Rua Afrânio Peixoto, n°150, Centro, Campo Formoso/BA (74) 98873-0585

# RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Dispõe sobre a definição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD para o mandato de 10 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD de Campo Formoso/BA, no uso de suas atribuições em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Eletiva da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CMDPD, ocorrida em 10 de julho de 2024 em cumprimento ao art. 5° § 4° da Lei Municipal nº 003/2008, que dispõe da composição do Conselho e ainda com o art. 3°, parágrafo 3° do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

CONSIDERANDO a apresentação da Chapa Única composta por:

Michel Godinho dos Santos para Presidente;

Mary Jane Vieira da Cruz para Vice-Presidente;

**CONSIDERANDO** ainda a unanimidade dos votos abertos e diretos na composição da Chapa Única para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

# RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica eleita por unanimidade a Chapa Única, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.





## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

Rua Afrânio Peixoto, n°150, Centro, Campo Formoso/BA (74) 98873-0585

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Formoso/BA, 09 de agosto de 2024.

Assinado de forma digital por MICHEL GODINHO
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por MICHEL GODINHO
DOS SANTOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=015524285000175, ou=Certificado Digital,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=MICHEL GODINHO DOS SANTOS
Dados: 2024.08.12 10.08:14-03'00'

# Michel Godinho dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

#### **DECRETOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

#### **DECRETO Nº 200/2024**

"Dispõe sobe o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora ADRIANA SANTOS DO ROSÁRIO, do cargo de Professor Nível I".

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município) e considerando o teor do processo 0026/2024 e data de preposição datada de 03 de julho de 2024.

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica desligada do Serviço Público, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Adriana Santos do Rosário**, matrícula 1559, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Campo Formoso.
- Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe o Art. 9º, § 1º, Inciso VI e § 2º, Inciso I da Lei Complementar n.º 001/2022.
- Art. 3º O Setor de Pessoal da Secretaria de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Ba Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento Prefeito Municipal



# **DECRETO Nº 201/2024**

"Dispõe sobe o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora ELIZETE MARIA DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais N-I.

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município) e considerando o teor do processo 0029/2024 e data de preposição datada de 03 de julho de 2024.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica desligada do Serviço Público, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Elizete Maria da Silva**, matrícula 3668, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Campo Formoso.
- Art. 2° Os proventos devidos terão como base o que dispõe o Art. 8°, § 5°, Inciso I da Lei Complementar n.º 001/2022.
- Art. 3º O Setor de Pessoal da Secretaria de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Ba Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento Prefeito Municipal



# **DECRETO Nº 202/2024**

"Dispõe sobe o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Aposentadoria por Invalidez da servidora FABIANA FELIX DE OLIVEIRA, do cargo de Professor".

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município) e considerando o teor do processo 0022/2024 e data de preposição datada de 03 de julho de 2024.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica desligada do Serviço Público, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Fabiana Felix de Oliveira**, matrícula 1315, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Campo Formoso.
- Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional n.º 70, de 12/03/2012.
- Art. 3º O Setor de Pessoal da Secretaria de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Ba Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento Prefeito Municipal



# **DECRETO Nº 203/2024**

"Dispõe sobe o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora FRANCISCA DE CARVALHO FREITAS, do cargo de Professor Nível II".

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município) e considerando o teor do processo 0024/2024 e data de preposição datada de 01 de julho de 2024.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica desligada do Serviço Público, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Francisca de Carvalho Freitas**, matrícula 1869, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Campo Formoso.
- Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe o Art. 8º, § 5º, Inciso I da Lei Complementar n.º 001/2022.
- Art. 3º O Setor de Pessoal da Secretaria de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Ba Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento Prefeito Municipal



# **DECRETO Nº 204/2024**

"Dispõe sobe o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora JANISTELA LEITE VIEIRA, do cargo de Professor Nível II".

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município) e considerando o teor do processo 0028/2024 e data de preposição datada de 03 de julho de 2024.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica desligada do Serviço Público, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Janistela Leite Vieira**, matrícula 1200, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Campo Formoso.
- Art. 2° Os proventos devidos terão como base o que dispõe o Art. 9°, § 1°, Inciso VI e § 2°, Inciso I da Lei Complementar n.º 001/2022.
- Art. 3º O Setor de Pessoal da Secretaria de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Ba Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento Prefeito Municipal



# **DECRETO Nº 205/2024**

"Dispõe sobe o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora JUCILENE DE MELO RIBEIRO LOPES, do cargo de Professor Nível II".

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município) e considerando o teor do processo 0021/2024 e data de preposição datada de 03 de julho de 2024.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica desligada do Serviço Público, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Jucilene de Melo Ribeiro Lopes**, matrícula 1266, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Campo Formoso.
- Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe o Art. 9º, § 1º, Inciso VI e § 2º, Inciso I da Lei Complementar n.º 001/2022.
- Art. 3º O Setor de Pessoal da Secretaria de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Ba Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento Prefeito Municipal



# **DECRETO Nº 206/2023**

"Dispõe sobe o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARIA JOSÉ SOUZA SILVA, do cargo de Professor".

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município) e considerando o teor do processo 016/2024 e data de preposição datada de 03 de julho de 2024.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica desligada do Serviço Público, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria José Souza Silva**, matrícula 1360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Campo Formoso.
- Art. 2° Os proventos devidos terão como base o que dispõe o Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c Art. 40, § 5° da Constituição Federal e; Art. 65, da Lei nº 23, de 03 de dezembro de 2010.
- Art. 3º O Setor de Pessoal da Secretaria de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Ba Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento Prefeito Municipal



# **DECRETO Nº 207/2024**

"Dispõe sobe o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARIA SOLIDADE DE SOUZA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais N-1".

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município) e considerando o teor do processo 0025/2024 e data de preposição datada de 03 de julho de 2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do Serviço Público, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Solidade de Souza Silva**, matrícula 1737, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Campo Formoso.

Art. 2° - Os proventos devidos terão como base o que dispõe o Art. 9°, § 2°, Inciso I da Lei Complementar n.º 001/2022.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Secretaria de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Ba Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento Prefeito Municipal



# **DECRETO Nº 208/2024**

"Dispõe sobe o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em decorrência da Aposentadoria por Invalidez do servidor NILTON DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais".

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município) e considerando o teor do processo 0027/2024 e data de preposição datada de 03 de julho de 2024.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica desligada do Serviço Público, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor **Nilton da Silva**, matrícula 4715, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Campo Formoso.
- Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe o Art. 2º, Inciso II, c/c o Art. 5º, § 5º da Lei Complementar n.º 001/2022.
- Art. 3º O Setor de Pessoal da Secretaria de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Ba Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento Prefeito Municipal



# **DECRETO Nº 209/2024**

"Dispõe sobe o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Aposentadoria por Invalidez da servidora OZIMÁRIA DE JESUS SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais".

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município) e considerando o teor do processo 0023/2024 e data de preposição datada de 04 de julho de 2024.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica desligada do Serviço Público, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Ozimária de Jesus Silva**, matrícula 3024, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Campo Formoso.
- Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe o Art. 2º, Inciso II, c/c o Art. 5º, § 5º da Lei Complementar n.º 001/2022.
- Art. 3º O Setor de Pessoal da Secretaria de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Ba Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento Prefeito Municipal



# **DECRETO Nº 210/2024**

"Dispõe sobe o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Aposentadoria por Invalidez da servidora REGINA MIRIAM CURACÁ GONÇALVES, do cargo de Professor Nível II".

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município) e considerando o teor do processo 0014/2024 e data de preposição datada de 05 de julho de 2024.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica desligada do Serviço Público, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Regina Miriam Curacá Gonçalves**, matrícula 1249, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Campo Formoso.
- Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional n.º 70, de 12/03/2012.
- Art. 3º O Setor de Pessoal da Secretaria de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Ba Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento Prefeito Municipal



# **DECRETO Nº 211/2024**

"Dispõe sobe o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Aposentadoria por Invalidez da servidora ZENAIDE DA SILVA LIMA FERREIRA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais".

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município) e considerando o teor do processo 0031/2024 e data de preposição datada de 04 de julho de 2024.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica desligada do Serviço Público, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Zenaide da Silva Lima Ferreira**, matrícula 4550, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Campo Formoso.
- Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe o Art. 2º, Inciso II, c/c o Art. 5º, § 5º da Lei Complementar n.º 001/2022.
- Art. 3º O Setor de Pessoal da Secretaria de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Ba Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento Prefeito Municipal



# DECRETO Nº 212 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Revoga os Decretos nº 147/2023, 207/2023 e 025/2024 para substituir membros titular e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no art. 62, inciso V, da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município), e em conformidade com art. 19 da Lei nº 007/2018:

# **DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica definida a composição dos membros titulares e suplentes representantes do Poder Público do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando com a seguinte composição:

Segmento do Poder Público				
Representação Titular	Representante			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Paula da Silva Borge de Souza			
Secretaria Municipal de Saúde	Alessandra Marques Faustino			
Secretaria Municipal de Educação	Mariângela Rodrigues dos Santos			
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Hugo Souza Gonçalves			
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Larissa Martins Jatobá			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fabiana da Paz dos Santos			
Representação Suplente	Representante			



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Sara Souza dos Santos	
Secretaria Municipal de Saúde	Luana dos Santos Araújo	
Secretaria Municipal de Educação	Edilene Silva de Araújo	
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Aiumy Miranda Toyosumi	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Rosângela Carvalho Freitas	
e Serviços Públicos	Guimarães	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Maciel Carvalho Vieira	

Art. 2º - Fica definida a composição dos membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, eleitos democraticamente e com recondução pelo período de novembro de 2023 a novembro de 2025, conforme tabela de representação abaixo:

Segmento do Sociedade Civil				
Representação Titular	Representante			
Casa de Recuperação Vida e Paz - CREVIPAZ	Antônio Lima Filho			
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Campo Formoso/BA	José Ramos Batista Pereira			
Sindicato dos Servidores Públicos do município de Campo Formoso/BA - SINDSEP	Antônia de Carvalho Freitas			
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Campo Formoso/BA	Joana Chaves de Araújo Novaes			
Associação Comunitária Tradicional de Fundo e Fecho de Pasto de Borda da Mata	Rubem de Farias Cruz			



Associação Comunitária do Povoado de Papagaio e Adjacências	Rosineide Santos Vieira
Representação Suplente	Representante
Casa de Recuperação Vida e Paz - CREVIPAZ	Pedro Souza Santos
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Campo Formoso/BA	José Paulo da Silva Souza
Sindicato dos Servidores Públicos do município de Campo Formoso/BA - SINDSEP	Maria Aparecida Rocha da Silva
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Campo Formoso/BA	Jennifer Lorena de Souza Nascimento
Associação Comunitária Tradicional de Fundo e Fecho de Pasto de Borda da Mata	Leonardo Santos Cruz
Associação Comunitária do Povoado de Papagaio e Adjacências	Regiane Galvão Venceslau

**Art. 3º** - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 147/2023, 207/2023 e 025/2024.

Campo Formoso-BA, Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2024.

Elmo Aluízio Vieira Nascimento **Prefeito Municipal**